



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de outubro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 127/2016  
Processo nº 23.644/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua “CLAUDIO DA ROCHA” a Projetada 1 mais a Via 02, doadas através dos decretos nºs 21.569/2014 e 21.571/2014 respectivamente, situadas no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua Dr. Alvim Teixeira Aguiar e termina na Via 01 do mesmo Bairro e dá outras providências.

Cumprе informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Mário Marte Marinho Júnior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Claudio da Rocha nasceu nesta cidade, em 02 (dois) de agosto de 1958. Era filho dos Srs. Roque da Rocha e Maria José Campos Rocha. Formado em Administração de Empresas, por diversos anos, trabalhou na cidade de São Paulo, sendo que posteriormente, em Sorocaba, tornou-se empresário do segmento de rótulos para embalagens plásticas.

Homem de muita fé e de religião Presbiteriana Independente, o homenageado, por vários anos foi eleito para o cargo de Presbítero junto à 2ª Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

Seu falecimento em 30 (trinta) de dezembro de 2014, aos 56 anos, entristeceu seus familiares, em especial os filhos, Bruno e Victor, consternando ainda aqueles que o conheceram.

Diante do exposto, o Sr. Claudio da Rocha merece receber essa homenagem, que respeitará sua memória e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e D. Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de via pública - “Claudio da Rocha”.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 244/2016

**(Dispõe sobre denominação de “CLAUDIO DA ROCHA” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “CLAUDIO DA ROCHA” a Projetada 1 mais a Via 02, doadas através dos decretos nºs 21.569, de 17 de dezembro de 2014, e 21.571, de 17 de dezembro de 2014, respectivamente, situadas no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua Dr. Alvim Teixeira Aguiar e termina na Via 01 do mesmo Bairro.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1958 / 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal